

CONSCIÊNCIA E *SYNDERESIS**

CONSCIENCE AND SYNDERESIS

Tobias Hoffmann**

Tradução do inglês: Lúcio Souza Lobo***

Marco Antônio Pensak****

Santo Tomás de Aquino desempenhou um papel importante no esclarecimento do conceito de consciência e dos problemas teóricos a ela relacionados. Como os escolásticos precedentes, ele discutiu a consciência em conexão com a *synderesis* (uma noção recebida da tradição patrística), inquirindo como elas deveriam ser definidas e se são falíveis. A sua contribuição mais inovadora é a sua discussão sobre a obrigação moral no caso de uma consciência errônea¹.

1 UMA *AWARENESS* MORAL INFALÍVEL: *SYNDERESIS*

As discussões medievais sobre a *synderesis* e a consciência têm como seu ponto de referência canônico uma passagem do comentário de São Jerônimo de Estridão sobre o Profeta Ezequiel. O texto é importante por duas razões. Primeira, São Jerônimo introduz o termo *synderesis* (presumivelmente uma corrupção da palavra grega para consciência, *syneidēsis*) para os teólogos medievais. Segunda, os escolásticos trataram algumas das observações no texto

* Tradução recebida em 28/08/2025 e aprovada para publicação em 01/02/2026. O texto foi publicado originalmente pelo Prof. Tobias Hoffmann, com o apoio da Alexander von Humboldt Foundation, em: DAVIES, Brian; STUMP, Eleonore (ed.). *The Oxford Handbook of Aquinas*. Oxford: Oxford University Press, 2012, p. 255-264. DOI: 10.1093/oxfordhb/9780195326093.013.0020. Em conformidade com a política estabelecida pela editora, o autor autorizou a publicação desta tradução em língua portuguesa.

** Doutor em filosofia pela Universität Freiburg (Suíça) e professor de filosofia medieval na Sorbonne Université (França). E-mail: tobias.hoffmann@sorbonne-universite.fr.

*** Doutor em filosofia pela UFRGS e professor do Departamento de Filosofia da UFPR. E-mail: luciosouzalobo@gmail.com.

**** Doutorando em filosofia pela UFPR e bolsista do CNPq. E-mail: marcopensak@icloud.com.

¹ As discussões de Santo Tomás de Aquino sobre a *synderesis* e a consciência são encontradas em: *Super Sent. II*, d. XXIV, q. II, a. 3-4; *Super Sent. II*, d. XXXIX, q. III; *QDV.*, q. XVI-XVII; *STh.*, I, q. LXXIX, a. 12-13; *STh.*, I-II, q. XIX, a. 5-6; *STh.*, I-II, q. XCVI, a. 4; *Quodl. VIII*, q. VI, a. 3; *Quodl. IX*, q. VII, a. 2; *Quodl. III*, q. XII; *In Rom.*, II, lec. 3; *In Rom.*, XIV, lec. 3. Seu tratamento mais detalhado é o de *QDV.*, q. XVI-XVII. Há uma certa evolução do pensamento de Santo Tomás de Aquino que leva ao ponto de vista que ele sustenta na *Summa Theologiae*, mas os desenvolvimentos dizem respeito a refinamentos ou mudanças de ênfase, não a revisões doutrinárias. Os estudos mais úteis da explicação de Santo Tomás de Aquino sobre a *synderesis* e a consciência nos seus contextos históricos são os de Odon Lottin (1948a, p. 103-349); Odon Lottin (1948b, p. 353-417). Alguns dos textos discutidos por Lottin estão traduzidos em Potts (1980).

a respeito da *synderesis* e da consciência como tendo valor axiomático, por causa da autoridade de Jerônimo. Ironicamente, ele está apenas relatando a visão de outra pessoa – provavelmente a de Orígenes – uma visão da qual São Jerônimo está se distanciando². Apesar desse mal-entendido, a passagem inspirou debates filosoficamente frutíferos sobre a natureza e a função da *synderesis* e da consciência. Os problemas levantados pelo texto de São Jerônimo, conforme formulados pelos pensadores escolásticos, são os seguintes: a *synderesis* é uma faculdade ou um *habitus*? Ela é do campo do conhecimento ou dos afetos? Ela é infalível? Qual é a sua relação com a consciência?

Nos primeiros escritos de Santo Tomás de Aquino, sua discussão sobre *synderesis* e consciência ainda é organizada de acordo com questões semelhantes a essas. No entanto, embora ele considere seriamente a autoridade de São Jerônimo, a sua principal preocupação não é exegética, mas filosófica. Diferentemente de São Boaventura de Bagnoregio, que entende a *synderesis* como o desejo fundamental pelo bem moral, mas seguindo seu mestre Santo Alberto Magno, Santo Tomás de Aquino atribui à *synderesis* principalmente um papel cognitivo³. Ele argumenta que os homens têm uma compreensão fundamental do certo e do errado, que é infalível. De acordo com Santo Tomás de Aquino, essa *awareness*⁴ moral fundamental é o que São Jerônimo e os teólogos depois dele chamaram de *synderesis*. Em essência, Santo Tomás de Aquino argumenta teleologicamente; a natureza dotou os homens com a infalível *synderesis* a fim de permitir a certeza de todas as considerações éticas:

Não poderia haver nenhuma estabilidade e certeza nas coisas que dependem de princípios, se os princípios não estivessem firmemente estabelecidos... Consequentemente, para que a retidão nas ações humanas seja possível, deve haver um princípio permanente que tenha uma retidão imutável, e pelo qual todos os feitos

² Conferir Jerônimo de Estridão, *In Hiezechielem*, I, i, 6/8 (1964, p. 10-12). Para uma tradução em língua inglesa, consulte Potts (1980, p. 79-80). Para uma discussão dessa passagem por si só, ver Kries (2002, p. 67-83). A questão crítica do texto sobre a leitura de *syneidēsis* (consciência) ou *syntērēsis* (conservação) no texto original de São Jerônimo ainda não foi resolvida. Para uma discussão recente, consulte Boulluec (2007, p. 61-77).

³ São Boaventura de Bagnoregio, *Super Sent. II*, d. XXXIX, a. II, q. 1. Santo Alberto Magno, *De homine, De viribus animae motivis 4: De synderesi*, q. 1 (2008, p. 527-531); *Quaestio de synderesi*, a. I (1993, p. 232-235).

⁴ N.T.: No texto original, o autor faz uso do termo *awareness*, que, apesar de sua semelhança com o termo *conscience*, carrega um significado distinto. Pelo fato de que em língua portuguesa ambos os termos podem ser traduzidos pela palavra “consciência”, é importante verificarmos as nuances de cada um para compreendermos o texto de maneira mais precisa. Ora, enquanto *awareness* é utilizado em referência à *percepção consciente* ou ao *conhecimento imediato de algo* que é adquirido por meio da experiência, *conscience* é utilizado em relação à capacidade moral interna de um indivíduo para julgar a própria conduta, associada a sentimentos de certo e errado, e frequentemente ligada às emoções de culpa ou retidão moral. Neste texto, nos três casos em que o termo utilizado pelo autor foi *awareness*, optamos por mantê-lo no original em inglês, para ressaltar que o seu uso indica a forma de consciência voltada para a percepção ou conhecimento imediato de algo. Já o termo *conscience*, devido ao seu amplo uso pelo autor, nós optamos por traduzi-lo pelo termo “consciência”, indicando o aspecto moral e ético do indivíduo.

humanos sejam examinados. Esse princípio permanente deve resistir a todo mal e assentir com todo bem. E esse é a *synderesis*, cuja tarefa é repreender o mal, e inclinar-se ao bem. Portanto, admitimos que não pode haver qualquer pecado nela⁵.

O papel dos primeiros princípios práticos é análogo ao dos primeiros princípios teóricos, como o princípio de não contradição. Tanto a razão teórica quanto a razão prática têm como base para todo o raciocínio os primeiros princípios que são conhecidos por si mesmos (*per se nota*). Se os termos dos primeiros princípios forem adequadamente compreendidos, os princípios serão entendidos e não haverá possibilidade de erro sobre eles. Entre os exemplos de Santo Tomás de Aquino de tais princípios da *synderesis* estão os seguintes: “o mal deve ser evitado”, “nada de ilícito deve ser feito”, “Deus deve ser obedecido”, “deve-se viver de acordo com a razão”⁶. A *synderesis* é o “*habitus* natural” da razão que contém esses primeiros princípios práticos, o que significa que, por natureza, cada homem tem uma *awareness* fundamental desses princípios e que eles podem ser usados prontamente quando necessários⁷. Ao colocar os primeiros princípios práticos como o fundamento de todo pensamento moral, Santo Tomás de Aquino não sugere que eles sejam explicitamente usados como pontos de partida de todos os raciocínios morais. Em vez disso, eles são tacitamente pressupostos e tornados explícitos somente após reflexão.

Santo Tomás de Aquino conecta a *synderesis* à lei natural, identificando os primeiros princípios práticos, dos quais a *synderesis* é o *habitus*, com os princípios gerais da lei natural⁸. Na *Summa Theologiae*, ele ocasionalmente substitui a palavra *synderesis* pelo termo entendimento (*intellectus*), a virtude intelectual de apreender os primeiros princípios da razão⁹.

O otimismo de Santo Tomás de Aquino sobre a infalibilidade dos princípios da *synderesis* ou da lei natural pode gerar dúvidas. Se a *synderesis* é infalível, então todos os homens – bons ou maus, ocidentais e orientais, modernos e antigos – devem compartilhar a mesma *awareness* moral fundamental. Nesse sentido, devemos considerar duas características

⁵ *QDV.*, q. XVI, a. 2 (N.T.: Todas as traduções da língua latina para a língua inglesa foram feitas pelo autor). Considerações teleológicas sobre a *synderesis* também são encontradas em: *Super Sent. II*, d. XXIV, q. II, a. 3 e *QDV.*, q. XVI, a. 1; um eco de tal raciocínio teleológico ainda é perceptível em: *STh.*, I, q. LXXIX, a. 12.

⁶ Por exemplo, *Super Sent. II*, d. XXIV, q. II, a. 3-4; *Super Sent. II*, d. XXXIX, q. III, a. 2; *QDV.*, q. XVI, a. 1, ad 9.

⁷ *Super Sent. II*, d. XXIV, q. II, a. 3; *Super Sent. II*, d. XXXIX, q. III, a. 1-2; *QDV.*, q. XVI, a. 1-2; mais brevemente em: *STh.*, I, q. LXXIX, a. 12. A discussão de Santo Tomás de Aquino sobre os primeiros princípios práticos como proposições que são conhecidos por si mesmos tende a ser esboçada. A discussão mais detalhada é encontrada em seu tratamento da lei natural, *STh.*, I-II, q. XCIV, a. 2. Para o contexto filosófico e bíblico do princípio “o bem deve ser feito, e o mal deve ser evitado”, consulte Bourke (1983, p. 345-360).

⁸ *Super Sent. II*, d. XXIV, q. II, a. 4; *QDV.*, q. XVI, a. 1; *STh.*, I-II, q. XCIV, a. 1-2.

⁹ Em *STh.*, I-II, q. LVIII, a. 4, que está em um contexto especificamente aristotélico, Tomás de Aquino usa o termo entendimento (*intellectus*) para expressar o mesmo conceito que em *STh.*, II-II, q. XLVII, a. 6, ad 1 e ad 3 ele se refere como *synderesis*.

do relato de Santo Tomás de Aquino sobre a *synderesis*. Primeira, ele sustenta que os princípios éticos da *synderesis* operam em um nível extremamente geral. Santo Alberto Magno tinha dado a eles algum conteúdo distinto: “Não se deve fornicar”, “não se deve matar”, “deve-se ser compassivo com aqueles que sofrem”¹⁰. Mas, diferentemente de seu mestre, Santo Tomás de Aquino entende as diretivas da *synderesis* como princípios formais, não como normas morais concretas. Como tais, elas são apenas a condição de possibilidade para diretivas particulares. Uma declaração como “deve-se viver de acordo com a razão” não endossa qualquer teoria ética particular, mas significa apenas que se deve conceber as ações em termos éticos. Santo Tomás de Aquino reconhece que, quando estamos lidando com diretivas mais particulares da lei natural, não é o caso de todas as pessoas concordarem¹¹. Segunda, Santo Tomás de Aquino concebe a *synderesis* como conhecimento habitual. Isso significa que, embora a tenhamos, ela nem sempre está em nossa consideração real. Em situações concretas, podemos ser governados pelo medo ou desejo e, assim, podemos deixar de aplicar um princípio da *synderesis* ao caso particular¹².

2 A CONSCIÊNCIA E A SUA FALIBILIDADE

Santo Tomás de Aquino busca uma definição de consciência que seja congruente com a etimologia da palavra e que dê conta das atividades comumente atribuídas a ela. Ele segue Santo Alberto Magno ao entender a consciência como o ato de aplicar o conhecimento ético a um caso distinto. Em outras palavras, a consciência é a consideração de um caso distinto à luz do conhecimento moral de alguém. O conhecimento moral inclui os primeiros princípios da *synderesis*, bem como diretivas morais mais particulares. Concebendo a consciência como um ato, Santo Tomás de Aquino nega que ela seja um *habitus* especial ou uma potência, contra as afirmações da *Summa Halensis* e de São Boaventura¹³.

No interior da consciência, pode-se distinguir três tipos de consideração. Um tipo de consideração carece de avaliação moral; diz-se simplesmente que a consciência testemunha (*testificari*) a respeito da ação, como quando digo que não estou consciente de ter praticado um

¹⁰ Ver Alberto Magno, *De homine, De viribus animæ motivis 4: De synderesi*, q. 1 (2008, p. 530).

¹¹ *STh.*, I-II, q. XCIV, a. 4.

¹² *QDV.*, q. XVI, a. 3; ver *Super Sent. II*, d. XXXIX, q. III, a. 1, ad 4.

¹³ *Super Sent. II*, d. XXIV, q. II, a. 4; *QDV.*, q. XVII, a. 1; *STh.*, I, q. LXXIX, a. 13. Ver *Summa Halensis I-II*, n. 421 (1924-1948, 3, p. 496); São Boaventura de Bagnoregio, *Super Sent. II*, d. XXXIX, a. I, q. 1; Santo Alberto Magno, *De homine, De viribus animæ motivis 5: De conscientia*, q. 1 (2008, p. 535-536).

determinado feito. Outra consideração da consciência consiste na avaliação de uma ação que estou prestes a realizar. Meu conhecimento moral me orienta a encontrar o ditame apropriado da consciência, e diz-se que a consciência me provoca, instiga ou obriga a agir (*instigare, inducere, ligare*). Um terceiro é o julgamento de uma ação que realizei. Para isso, meu conhecimento moral fornece os critérios para examinar a ação depois que ela foi realizada. A consciência pode me acusar ou causar remorso (*accusare, remordere*), ou pode me defender ou escusar (*defendere, excusare*), dependendo se a ação examinada está em desacordo ou de acordo com meu conhecimento moral¹⁴. De tudo isso, Santo Tomás de Aquino discute apenas a atividade da consciência de “obrigar” em qualquer detalhe, presumivelmente porque ela também governa os outros atos. Observe que os exemplos de Santo Tomás de Aquino de atos de consciência estão todos em primeira pessoa. A consciência não é uma consideração sobre as obrigações de outrem, mas sobre o que eu deveria fazer ou deveria ter feito.

Embora a *synderesis* seja infalível, a consciência pode ser errônea¹⁵. Como já vimos, a consciência é a aplicação do conhecimento moral a uma situação distinta. Essa aplicação tem uma estrutura silogística. O termo maior do silogismo prático é obtido a partir da *synderesis*, o menor é administrado pela razão prática e a conclusão é o ditame da consciência. O exemplo mais frequentemente usado por Santo Tomás de Aquino para ditames de consciência é sobre a relação sexual, como “eu deveria me abster de ter relações sexuais com esta mulher”, ou seu oposto, “eu deveria ter relações sexuais com esta mulher”. O raciocínio prático que leva a esses ditames de consciência pode ser descrito da seguinte forma:

- (1) Nada proibido pela lei de Deus deve ser feito.
A relação sexual com esta mulher é contra a lei de Deus.
.....
Eu deveria me abster de ter relações sexuais com esta mulher¹⁶.
- (2) O bem deve ser feito.
É meu dever conjugal ter relações sexuais com esta mulher.
.....
Eu deveria ter relações sexuais com esta mulher¹⁷.
- (3) A lei de Deus não deve ser desprezada.
Abster-se da fornicação (sexo fora do casamento) com esta mulher é desprezar a lei de Deus.
.....
Eu deveria fornicar com esta mulher¹⁸.

¹⁴ *QDV.*, q. XVII, a. 1, resumido em: *STh.*, I, q. LXXIX, a. 13.

¹⁵ Para as discussões de Santo Tomás de Aquino sobre a falibilidade da consciência, ver: *Super Sent. II*, d. XXXIX, q. III, a. 1-2; *QDV.*, q. XVI, a. 2; *QDV.*, q. XVII, a. 2; *Quodl. III*, q. XII, a. 1.

¹⁶ *Super Sent. II*, d. XXIV, q. II, a. 4; *QDV.*, q. XVII, a. 2.

¹⁷ *STh.*, I-II, q. XIX, a. 5.

¹⁸ *Super Sent. II*, d. XXXIX, q. III, a. 3, arg. 5; *STh.*, I-II, q. XIX, a. 5-6.

Esses exemplos diferem caracteristicamente com relação à sua premissa menor. No primeiro e no terceiro caso, ela é obtida por meio da “razão superior” e, no segundo caso, por meio da “razão inferior”. Santo Tomás de Aquino e seus contemporâneos frequentemente usam esse vocabulário em suas discussões sobre a consciência, embora para Santo Tomás de Aquino essa distinção seja relativamente sem importância do ponto de vista teórico. As deliberações práticas que incorporam considerações relativas a Deus (sejam elas obtidas pela fé ou pela razão natural) são atribuídas à razão superior, enquanto as deliberações de um ponto de vista meramente “secular” (sejam elas provenientes de considerações da razão natural ou da lei positiva) são atribuídas à razão inferior¹⁹. Os ditames de consciência nos dois primeiros silogismos práticos podem estar certos ou errados, dependendo principalmente do fato de “esta mulher” em consideração ser ou não minha esposa. Para Santo Tomás de Aquino, a terceira conclusão é definitivamente um caso de consciência errônea, porque, em sua opinião, a premissa menor é essencialmente incorreta. Observe que, na prática, a premissa maior de nosso raciocínio moral normalmente não é explicitada. O raciocínio do primeiro exemplo normalmente seria assim: “eu não devo ter relações sexuais com esta mulher porque isso é contra a lei de Deus”.

Para julgamentos corretos de consciência, a principal dificuldade consiste em avaliar a situação particular e em entender quais premissas devem ser usadas para julgar o caso em questão. A virtude mais relevante para a consciência é a prudência, que é a virtude de aplicar a razão correta a uma ação distinta²⁰. No entanto, no relato de Santo Tomás de Aquino, a prudência abrange mais do que a consciência. Enquanto as considerações de consciência podem muito bem permanecer em um nível meramente teórico, a pessoa prudente as leva ao coração e age de acordo com elas. Em contraste, é bem possível ter uma consciência correta e agir contra ela, como no caso da incontinência. Nesse caso, o erro está na escolha, mas não na consciência²¹. No prudente, ao contrário, o afeto é ordenado graças ao apoio das virtudes morais (como a temperança, a fortaleza, a justiça e as virtudes relacionadas). Graças ao apoio que as

¹⁹ *QDV.*, q. XV, a. 3. Para Santo Tomás de Aquino, razão superior e inferior não são distintas em essência, mas apenas incidentalmente, dependendo se o objeto sob consideração diz respeito a “naturezas superiores” (Deus ou anjos) ou “coisas inferiores” (matérias terrestres); veja: *QDV.*, q. XV, a. 2. Para a consciência como obrigada pela lei positiva, ver: *STh.*, I-II, q. XCVI, a. 4.

²⁰ *STh.*, II-II, q. XLVII, a. 8; *STh.*, I-II, q. LVII, a. 6. Para um relato perspicaz da relação entre prudência e consciência, conferir Thomas Deman (2006, p. 496-523).

²¹ *QDV.*, q. XVII, a. 1, ad 4.

virtudes dão ao afeto, o prudente internaliza seus julgamentos práticos ao ponto de não os abandonar²².

3 OBRIGAÇÃO MORAL E CONSCIÊNCIA ERRÔNEA

O problema mais intrigante diz respeito à obrigação moral no caso da consciência errônea. Ao longo de suas discussões sobre o problema, Santo Tomás de Aquino busca integrar critérios objetivos e subjetivos que constituem a moralidade das ações humanas. Na *Summa Theologiae*, ele acrescenta considerações sobre a ignorância a fim de resolver a tensão entre fatores objetivos e subjetivos.

Em suas discussões sobre a consciência errônea, Santo Tomás de Aquino discute a posição de um autor anônimo que se concentra unilateralmente em critérios objetivos para a bondade moral. Relatos semelhantes a essa visão anônima são encontrados entre os autores franciscanos da época²³. De acordo com Santo Tomás de Aquino, esse autor sustenta que a consciência errônea obriga apenas em certas situações, dependendo do tipo de ação a que se refere. Na *Summa Theologiae*, Santo Tomás de Aquino apresenta esse escritor distinguindo três tipos de ação: genericamente boa (por exemplo, acreditar em Cristo), indiferente (por exemplo, arrancar uma folha da grama), e genericamente má (por exemplo, fornicar). De acordo com esse ponto de vista, a consciência errônea obriga apenas no caso de atos indiferentes, como quando penso que é proibido arrancar um pouco de grama. Mas ela não obriga quando penso que acreditar em Cristo é proibido, ou quando penso que a fornicação é ordenada. Nesses casos, divergir da consciência errônea não é mal²⁴. O “Quadro 1” ilustra a visão como Santo Tomás de Aquino a apresenta.

Repetidamente, tem-se assumido que o autor anônimo de Santo Tomás de Aquino era São Boaventura. Mas São Boaventura apresenta o problema de forma um pouco diferente. Mais importante ainda, é que ele chega a uma conclusão diferente, como pode ser visto no “Quadro 2”.

²² *STh.*, I-II, q. LVIII, a. 5; veja também: *STh.*, I-II, q. LVII, a. 4.

²³ Por exemplo, Alexandre de Hales, João de la Rochelle e a *Summa Halensis*, veja: LOTTIN, Odon. Problèmes moraux relatifs à la conscience. In: **Psychologie et morale aux XII^e et XIII^e siècles**. vol. 2/1. Lovaina: Abbaye du Mont César; Gembloux: J. Dukulot, 1948, p. 354-374.

²⁴ *STh.*, I-II, q. XIX, a. 5. LOTTIN, Odon. Problèmes moraux relatifs à la conscience. In: **Psychologie et morale aux XII^e et XIII^e siècles**. vol. 2/1. Lovaina: Abbaye du Mont César; Gembloux: J. Dukulot, 1948, p. 388, supõe que a discussão de Santo Tomás de Aquino sobre a opinião anônima é baseada no texto de *Vat. lat.* 781, ff. 4va-7rb. Para uma transcrição do texto, consulte *ibid.*, p. 368-372.

Como a outra visão, São Boaventura admite que existem situações em que a consciência não obriga um indivíduo a agir ou não agir de acordo com o que ela decreta. Mas, diferentemente desse ponto de vista, ele pensa que agir contra a consciência errônea é necessariamente um pecado, pois, ao fazer isso, eu estaria praticando algum feito que penso que é contrário à lei de Deus e, portanto, eu estaria desprezando a lei de Deus. Portanto, a consciência errônea obriga o indivíduo a revisá-la²⁵.

Há alguma plausibilidade na visão do autor anônimo de que não estou obrigado à minha consciência se ela me disser para fazer algo que, na verdade, é contrário à lei de Deus.

Quadro 1: Consciência errônea de acordo com a visão exposta em *STh.*, I-II, q. XIX, a. 5

Qualidade moral do ato	Minha consciência decreta que devo	Minha consciência erra?	Ela obriga?	Eu peço se agir contra ela?
<i>Genericamente bom</i> (por exemplo, crer em Cristo)	Fazer isso Não fazer isso	Não Sim	[Sim] Não	[Sim] Não
<i>Indiferente</i> (arrancar um pouco de grama)	Fazer isso Não fazer isso	Sim	Sim	Sim
<i>Genericamente mal</i> (fornicar)	Fazer isso Não fazer isso			
		Sim Não	Não [Sim]	Não [Sim]

Quadro 2: A consciência errônea de acordo com São Boaventura (*Super Sent.* II, d. XXXIX, a. 1, q. 3)

A consciência decreta um ato como obrigatório que é	Minha consciência erra?	Ela obriga?	Eu peço se agir contra ela?	Eu peço se agir de acordo com ela?
<i>De acordo com a lei de Deus</i>	Não	Sim	Sim	Não
<i>Não definido pela lei de Deus</i>	Sim	Sim	Sim	Não
<i>Contrário à lei de Deus</i>	Sim	Sim, mas apenas para revisá-la	Sim	Sim

Santo Agostinho define o pecado precisamente como o que é feito, dito ou desejado de forma contrária à lei de Deus²⁶. No entanto, se eu agir contra a consciência errônea, então faço

²⁵ São Boaventura de Bagnoregio, *Super Sent.* II, d. XXXIX, a. I, q. 3. A visão rival que Santo Tomás de Aquino expõe no comentário às *Sentenças* concorda com São Boaventura de Bagnoregio que agir contra a própria consciência é pecaminoso por causa do desprezo por Deus, veja: *Super Sent.* II, d. XXXIX, q. III, a. 3.

²⁶ Santo Agostinho de Hipona, *Contra Faustum Manichaeum*, 22.27, *Corpus Scriptorum Ecclesiasticorum Latinorum*, 25/1 (p. 621).

o que de fato está de acordo com a lei de Deus e evito o pecado. Versões desse argumento são frequentemente usadas em argumentos a favor ou contra (dependendo da visão do escritor) que introduzem questões sobre a consciência obrigante²⁷.

Santo Tomás de Aquino rejeita a visão do autor anônimo e, em parte, ele também contradiz São Boaventura. Para Santo Tomás de Aquino, a distinção entre atos geralmente bons, maus e indiferentes não tem qualquer relação com o momento em que a consciência errônea obriga ou não. Independentemente de minha ação ser objetivamente boa, má ou indiferente, a consciência obriga, pois é por meio da consciência que uma ação é proposta para mim como boa, má ou indiferente. Aquino dá dois exemplos: se, por causa de consciência errônea, considero mau abster da fornicção, e quero abster dela, então quero algo mau, embora na verdade não seja mau, mas apenas mal interpretado como mau. Da mesma forma, se, por causa de consciência errônea, penso que acreditar em Cristo é mau, então, ao escolher acreditar em Cristo, escolho isso como algo mau, embora, para Santo Tomás de Aquino, acreditar em Cristo seja realmente algo bom. Como a consciência me apresenta a ação como boa ou má, Santo Tomás de Aquino considera imoral agir contrariamente à consciência errônea²⁸. De fato, a consciência não deveria ser vista como rival da lei de Deus, mas sim como o arauto da lei de Deus. Ela obriga não por conta própria, mas por conta do preceito divino. Santo Tomás de Aquino fornece uma ilustração adequada desse ponto:

Suponha que uma decisão de um rei chegue ao povo somente por meio de um líder inferior, e suponha que ele diga que essa decisão vem do rei, embora isso não seja verdade. O que esse líder diz seria, então, obrigatório como decisão do rei, e aqueles que a desrespeitassem mereceriam punição²⁹.

Para Santo Tomás de Aquino, o caráter obrigatório da consciência, seja ela errônea ou não, significa que agir contra a consciência é sempre mau. Isso não significa, entretanto, que agir de acordo com a consciência seja sempre bom. Aqueles que mataram os Apóstolos, pensando em agradar a Deus, não são necessariamente escusados. Tudo depende se eu sou responsável pelo fato de minha consciência estar errando. Posso ter sido negligente na formação de minha consciência, ou posso até ter desejado ser ignorante sobre o certo e o errado. A ignorância das regras morais básicas, como o fato de que o adultério é mau, não é escusa.

²⁷Por exemplo, *Summa Halensis I-II*, n. 421, arg. 3 (p. 388); São Boaventura de Bagnoregio, *Super Sent. II*, d. XXXIX, a. I, q. 3, arg. 3; Santo Tomás de Aquino, *Super Sent. II*, d. XXXIX, q. III, a. 3, arg. 1; *QDV.*, q. XVII, a. 4, arg. 1.

²⁸*STh.*, I-II, q. XIX, a. 5.

²⁹*Super Sent. II*, d. XXXIX, q. III, a. 3, ad 3; ver também: *QDV.*, q. XVII, a. 3; e *QDV.*, q. XVII, a. 5.

Um homem que pensa que está obrigado a cometer adultério poderia saber melhor; ele erra por ignorância vencível. No entanto, alguém pode ser ignorante em relação a uma determinada circunstância sem culpa. Santo Tomás de Aquino dá o exemplo de alguém que tem relações sexuais com uma mulher que, sem que ele saiba, não é sua esposa³⁰.

A visão de Santo Tomás de Aquino sobre a obrigação de seguir a própria consciência pode ser resumida conforme mostrado no “Quadro 3”.

Em suma, Santo Tomás de Aquino não diria que se deve sempre seguir a própria consciência. É verdade que nunca se deve agir contra ela, mas segui-la também pode ser pecaminoso. Isso parece paradoxal, pois em tais situações o pecado parece inevitável. Esse dilema não ocorre na visão do autor anônimo que Santo Tomás de Aquino descreve na *Summa Theologiae*, mas constitui um problema real tanto para São Boaventura quanto para Santo Tomás de Aquino. Como São Boaventura, Santo Tomás de Aquino sustenta que, para resolver o dilema, eu devo revisar (*deponere*) minha consciência errônea³¹.

O conselho para revisar minha consciência errônea é intrigante. Normalmente, eu não estou ciente de um erro de consciência, caso contrário, ela não estaria completamente errada, como Santo Tomás de Aquino admite. Compreensivelmente, Santo Tomás de Aquino argumenta que uma consciência duvidosa deve ser reavaliada. Mas faz sentido exigir a revisão de consciência errônea?³² Deve-se notar, entretanto, que, conforme discutido acima, para Santo Tomás de Aquino o dilema ocorre apenas no caso de ignorância voluntária, pois não é pecado agir de acordo com a consciência que erra por ignorância involuntária. Aos olhos de Santo Tomás de Aquino, com exceção da situação de loucura, todas as instâncias de ignorância da lei moral (*ignorantia iuris*) são devidas à ignorância voluntária³³. Portanto, está implícito no relato de Aquino que não saber que minha consciência está errando, em outras palavras, não perceber o conflito entre minha consciência e a lei moral, resulta de negligência: eu poderia ter evitado essa obtusão tomando mais cuidado ao formar minha consciência. Mas, a qualquer momento, é possível deixar de ser negligente, e levantar dúvidas sobre minha consciência. E uma vez que minha consciência errônea tenha se tornado uma consciência duvidosa, eu estou em uma

³⁰*STh.*, I-II, q. XIX, a. 6; ver também: *QDV.*, q. XVII, a. 3. Embora esse exemplo pareça bastante improvável, Santo Tomás de Aquino pode ter em mente um indivíduo que não percebe que seu casamento é inválido. Para Santo Tomás de Aquino sobre ignorância voluntária, ver: *STh.*, I-II, q. VI, a. 8 e *STh.*, I-II, q. LXXVI, a. 3.

³¹*Super Sent.* II, d. XXXIX, q. III, a. 3, ad 5; *QDV.*, q. XVII, a. 4, ad 8; *Quodl.* III, q. XII, a. 2, ad 2; *STh.*, I-II, q. XIX, a. 6, ad 3. Conferir São Boaventura de Bagnoregio, *Super Sent.* II, d. XXXIX, a. I, q. 3, *ad questiones connexas*. Ver também Schenk (1990, p. 62-95).

³²*QDV.*, q. XVII, a. 4; *STh.*, I-II, q. XIX, a. 5, ad 2. Para a revisão de consciência duvidosa, ver *QDV.*, q. XVII, a. 4, ad 4.

³³*Quodl.* III, q. XII, a. 2, ad 2.

posição de revisá-la. No entanto, mais importante do que a formação da consciência é a educação moral na prática das virtudes, especialmente da prudência, pois os prudentes não apenas fazem julgamentos morais corretos com mais facilidade mas também agem voluntariamente de acordo com os ditames da razão correta.

Quadro 3: Consciência errônea de acordo com Santo Tomás de Aquino (*STh.*, I-II, q. XIX, a. 5-6)

Qualidade moral do ato	Minha consciência diz que é	Minha consciência está errada?	Ela obriga?	Eu peço se agir contra ela?	Eu peço se agir de acordo com ela?
Boa	Bom	Não	Sim	Sim	[Não]
Má	Mau				
Boa	Bom	Sim	Sim	Sim	<i>Se a ignorância é...</i> - involuntária: não - voluntária: sim
Má	Mau				

A consciência, para Santo Tomás de Aquino, tem uma dimensão decididamente cognitiva. É um ato de razão prática, não uma afeição da vontade ou um sentimento. Metaforicamente, pode-se chamá-la de voz da razão, mas Santo Tomás de Aquino não a vê como uma “voz interior” no sentido de um impulso instintivo dado por Deus em direção à decisão correta. Em vez disso, a ênfase de Santo Tomás de Aquino na razão aponta na direção de considerações seculares, como a concepção de consciência de Immanuel Kant como um “juiz interior” que aplica a “lei moral” às circunstâncias distintas³⁴.

REFERÊNCIAS

BOULLUEC, Alain Le. Recherches sur les origines du thème de la syndérèse dans la tradition patristique. In: TROTTMANN, Christian (ed.). **Vers la contemplation**: Études sur la syndérèse et les modalités de la contemplation de l'Antiquité à la Renaissance. Paris: Librairie Honoré Champion, 2007, p. 61-77.

BOURKE, Vernon J. The Background of Aquinas' Synderesis Principle. In: GERSON, Lloyd P. (ed.). **Graceful Reason**. Toronto: Pontifical Institute of Mediaeval Studies, 1983, p. 345-360.

³⁴Para um panorama útil das concepções modernas e contemporâneas de consciência, consulte: HILL, Jr., Thomas E. Four Conceptions of Conscience. In: SHAPIRO, Ian; ADAMS, Robert (org.). **Integrity and Conscience**. Nova York; Londres: New York University Press, 1998, p. 13-52.

DEMAN, Thomas. Appendice II: Renseignements techniques. *In: THOMAS D'AQUIN. La prudence: 2^a-2^æ, Questions 47-56*. 3. ed. Paris: Cerf, 2006, p. 496-523.

HILL, Jr., Thomas E. Four Conceptions of Conscience. *In: SHAPIRO, Ian; ADAMS, Robert (orgs.). Integrity and Conscience*. Nova York; Londres: New York University Press, 1998, p. 13-52.

KRIES, Douglas. Origen, Plato, and Conscience (*Synderesis*) in Jerome's Ezekiel Commentary. *Traditio*, n. 57, 2002, p. 67-83.

LOTTIN, Odon. Problèmes moraux relatifs à la conscience. *In: Psychologie et morale aux XII^e et XIII^e siècles*. vol. 2/1. Lovaina: Abbaye du Mont César; Gembloux: J. Duculot, 1948b, p. 353-417.

LOTTIN, Odon. Syndérèse et conscience aux XII^e et XIII^e siècles. *In: Psychologie et morale aux XII^e et XIII^e siècles*. vol. 2/1. Lovaina: Abbaye du Mont César; Gembloux: J. Duculot, 1948a, p. 103-349.

POTTS, Timothy C. *Conscience in Medieval Philosophy*. Cambridge: Cambridge University Press, 1980.

SANTO AGOSTINHO DE HIPONA. *Contra Faustum Manichæum*. Viena: F. Tempsky, 1891. (*Corpus Scriptorum Ecclesiasticorum Latinorum*, 25/1).

SANTO ALBERTO MAGNO. *De homine*. Münster: Aschendorff, 2008. (*Editio Coloniensis*, 27/2).

SANTO ALBERTO MAGNO. *Quæstio de synderesi*. Münster: Aschendorff, 1993. (*Editio Coloniensis*, 25/2).

SANTO TOMÁS DE AQUINO. *Pars prima Summæ theologiæ*. Roma: Ex Typographia Polyglotta S. C. de Propaganda Fide, 1889. (*Opera omnia jussu Leonis XIII P. M. edita*, 5). (*STh.*, I).

SANTO TOMÁS DE AQUINO. *Prima secundæ Summæ theologiæ*. Roma: Ex Typographia Polyglotta S. C. de Propaganda Fide, 1891. (*Opera omnia jussu Leonis XIII P. M. edita*, 6). (*STh.*, I-II).

SANTO TOMÁS DE AQUINO. *Prima secundæ Summæ theologiæ*. Roma: Ex Typographia Polyglotta S. C. de Propaganda Fide, 1892. (*Opera omnia jussu Leonis XIII P. M. edita*, 7). (*STh.*, I-II).

SANTO TOMÁS DE AQUINO. *Quæstiones de quolibet. Préface. Quodlibet VII, VIII, IX, X, XI*. Roma: Commissio Leonina; Paris: Éditions du Cerf, 1996. (*Opera omnia jussu Leonis XIII P. M. edita*, 25/2). (*Quodl.*).

SANTO TOMÁS DE AQUINO. *Quæstiones de quolibet. Quodlibet I, II, III, VI, IV, V, XII*. Roma: Commissio Leonina; Paris: Éditions du Cerf, 1996. (*Opera omnia jussu Leonis XIII P. M. edita*, 25/1). (*Quodl.*).

SANTO TOMÁS DE AQUINO. **Quæstiones disputatæ de veritate**. Roma: Ad Sanctæ Sabinæ; Editori di San Tommaso, 1972. (*Opera omnia iussu Leonis XIII P. M. edita*, 22, 2/2). (*QDV*).

SANTO TOMÁS DE AQUINO. **Scriptum super libros Sententiarum magistri Petri Lombardi episcopi Parisiensis**. Paris: P. Lethielleux, 1929. (*Ed. P. Mandonnet*, 2). (*Super Sent.*).

SANTO TOMÁS DE AQUINO. *Secunda secundæ Summæ theologiæ*. Roma: Ex Typographia Polyglotta S. C. de Propaganda Fide, 1895. (*Opera omnia iussu Leonis XIII P. M. edita*, 8). (*STh.*, II-II).

SANTO TOMÁS DE AQUINO. Super epistolam ad Romanos lectura. In: SANTO TOMÁS DE AQUINO. **Super epistolas S. Pauli lectura**. 8. ed. Torino; Roma: Marietti, 1953. (*Ed. R. Cai*, 1). (*In Rom.*).

SÃO BOAVENTURA DE BAGNOREGIO. **In secundum librum Sententiarum**. Quaracchi: Collegium S. Bonaventuræ, 1885. (*Opera omnia*, 2). (*Super Sent.*).

SÃO JERÔNIMO DE ESTRIDÃO. **In Hiezechielem**. Turnhout: Typographi Brepols Editores Pontificii, 1964. (*Corpus Christianorum Series Latina*, LXXV).

SCHENK, Richard. Perplexus supposito quodam: Notizen zu einem vergessenen Schlüsselbegriff thomasischer Gewissenslehre. **Recherches de Théologie ancienne et médiévale**, Louvain, n. 57, 1990, p. 62-95.

SUMMA HALENSIS I-II. vol. 3. Editio Quaracchi. Quaracchi: Typographia Collegii S. Bonaventuræ, 1924-1948.